



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## DESPACHO N.º 12/2024

*Alteração ao Despacho n.º 128/2023, de 27 de Novembro*

*Procedimentos de Realização de Provas Escritas em Regime de Anonimato*

Considerando que a realização de exames escritos em regime de anonimato, no curso de Licenciatura em Direito e no curso de Mestrado de Direito e Prática Jurídica teve início no primeiro semestre do presente ano letivo de 2023/2024,

Considerando que se têm verificado alguns preenchimentos errados do código alfanumérico nos exames,

Considerando que em 27 de novembro de 2023, foi publicado o Despacho n.º 128/2023, com os Procedimentos de Realização de Provas Escritas em Regime de Anonimato, que na norma do n.º 3 do artigo 3.º determina: «o preenchimento do campo “Código de Anonimato” com um código alfanumérico errado terá como consequência a anulação do respetivo Exame.»,

Por se tratar da primeira vez em que os exames são identificados desta forma e se verificaram erros, que são lapsos de escrita, na colocação do código alfanumérico nos exames já realizados,

Atenta a recomendação do Conselho Pedagógico: "*O Conselho Pedagógico na sua reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Janeiro de 2024, recomenda por unanimidade dos Membros presentes, que sejam aproveitados os exames escritos cujo código alfanumérico tenha sido mal preenchido (preenchimento incompleto e defeituoso), e publicada a respectiva nota, desde que os serviços da Divisão Académica, com respeito pelo regime do anonimato, consigam identificar o Aluno.*"

Determina-se que:

1. Os exames realizados no curso de Licenciatura em Direito e no curso de Mestrado de Direito e Prática Jurídica, em que se verificou o



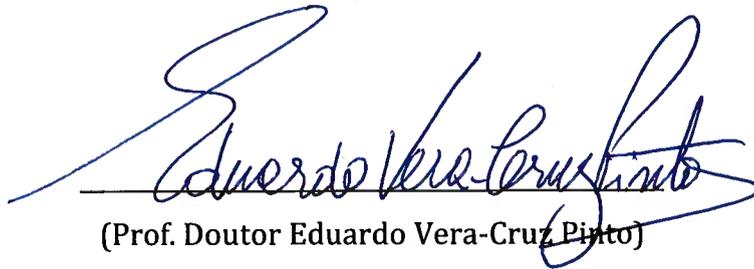
FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

preenchimento incompleto/defeituoso do código alfanumérico, sejam, no 1.º semestre do ano letivo de 2023/2024, validados e publicadas as notas, desde que o aluno seja identificado pelos serviços académicos, no respeito pelo regime do anonimato.

2. Cabe ao Serviço Académico executar o disposto no presente Despacho.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2021

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)